



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal:

Eu **ADIR FERREIRA MAFRA**, Masp: 0124 CPF/ 342.284.206-30, servidor público no cargo de **MOTORISTA** no **Setor da Secretaria Municipal de Saúde**, vem respeitosamente requerer **Férias Prêmio**, nos termos do Capítulo V, Art.93,94,95 e 96 da Lei Municipal N°792/97 pelo prazo de **02 Meses** a partir do dia no do dia **01/09/2020 até 30/10/2020**.

Para tanto, pede deferimento.

Luminárias/MG, 01 de Setembro de 2020.

SERVIDOR

Parecer do Departamento De Pessoal:

DE ACORDO COM A PASTA FUNCIONAL DO SERVIDOR, CONSTA DE 27 ANOS, 11 MESES E 28 DIAS DE SERVIÇO PRESTADOS A ESTA PREFEITURA, FAZENDO JUZ, PORTANTO A 15 (QUINZE) MESES DE LICENÇA PRÊMIO. CONTUDO, O SERVIDOR JÁ FEZ GOZO DE 04 (QUATRO) MÊS NO PERÍODO DE 01/05/2019 A 28/08/2019, TENDO DIREITO AINDA A 11(ONZE) MESES A SEREM GOZADOS. ESTE É O PARECER DESTES DEPARTAMENTO.


Silvana Natália Costa
Coordenadora de Depto. de Pessoal
CPF: 089.445.106-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer do Chefe Imediato, Sr(a) Ineli Silva de Souza Tena

Quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Adri Ferreira

Maíra

De acordo com o parecer do departamento de
Recursos Humanos, sou favorável a 02
meses de férias prêmio (período de 01/09/2019 a
30/10/2020) devido a pandemia do novo
coronavírus (Covid 19)

Blayana

SECRETÁRIO MUNICIPAL

Luminárias, 01/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer jurídico Angelica Ferreira Garcia

Quanto ao requerimento feito pelo (a) Servidor (a) Adir Ferreira

Alafra

Analisando os pareceres do RH e do chefe imediato, somados ao cumprimento dos requisitos legais exigidos, sou de parecer favorável.

Passo a análise ao chefe do Executivo.

Procurador Municipal

Luminárias, 01/09/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINARIAS/MG

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Luminárias, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 111, inciso XIV da Lei Orgânica do Município e Artigo 93 da Lei Ordinária Municipal nº 792/97.

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado, ao seguinte servidor:

<i>SERVIDOR</i>	<i>MASP</i>	<i>CARGO</i>	<i>SECRETARIA</i>	<i>PERÍODO DE GOZO</i>
<i>ADIR FERREIRA MAFRA</i>	<i>0124</i>	<i>MOTORISTA</i>	<i>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</i>	<i>01/09/2020 até 30/10/2020</i>

Art. 2º: Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luminárias/MG, 01/09/2020


HUDSON SALVADOR VILELA
PREFEITO MUNICIPAL


SUELI SILVA DE SOUZA TERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 01/ Setembro / 2020
É VERDADE E DOU FÉ